



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
Superintendência de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transportes.

JUSTIFICATIVA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Em conformidade com o Decreto nº 272/2019, de 24 de outubro de 2019, artigo 19, parágrafo único, vimos através desta apresentar justificativa com relação a algumas inconsistências relativas ao inventário de bens permanentes do exercício de 2019 da SEFAZ/MT.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário dos bens forem constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o caput deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 18 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração, promovendo-se aos registros contábeis pertinentes.

A Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis nomeada pela portaria nº 030/2019-SAAF-SEFAZ, de 10 de abril de 2019, realizou levantamento dos bens próprios, cujo valor total inventariado foi de R\$ 54.673.652,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), no entanto não foram inventariados em lugar nenhum 1.202 itens no valor total de R\$2.251.675,87 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade de bens	Valor dos bens
Total dos bens em 31/12/2019	20.658	R\$ 56.925.327,87
Total de bens inventariados	19.456	R\$ 54.673.652,00
Valor dos bens NÃO inventariados	1.202	R\$ 2.251.675,87

Do total dos ativos móveis não inventariados os itens da balança eletrônica que não foram localizados corresponde a ordem de R\$ 1.501.651,75 (Um milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), representando cerca de 66,65% do valor total não inventariado, sendo que a Comissão de Inventário não tem condições técnicas de aferir a existência dos bens devido as suas particularidades. Assim sendo necessário se faz corpo técnico especializado para proceder levantamento "in loco" dos bens relativos aos equipamentos de pesagem dinâmica

Entre outros itens de bens não localizados, foi verificado a existência de Bens sem Registro patrimonial, Bens não constantes de base do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, e bens com status baixado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
Superintendência de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transportes.

A regularização dos apontamentos está sendo feita desde de janeiro de 2020 com previsão de término até 30/06/2020, visto que demanda tempo para conclusão, tarefa a ser desenvolvida pela Comissão de Inventário em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transportes.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2020.

DILAMAR MONICA DE PAULA VITORIO
Matrícula 78906
Coordenadora da Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes

GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA
Matrícula 20402-6
Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transportes – CPMT

MARCUS FRANCIS FERRAZ
Matrícula 7067-7
Superintendente de Patrimônio e Serviços

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Matrícula 668039181
Secretário Adjunto de Administração Fazendária/SAAF

MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula 12368-6
Ordenadora de Despesas

Recabi! em
27/02/2020
V. A. L. P.